



ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1360/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

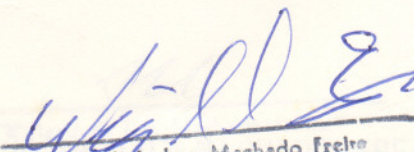
**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno Urbano, ' pertencente ao Patrimônio Municipal a Senhora EUZENIR DA SILVA E SILVA, localizado a Rua Fortunato Carneiro (24@) nº 966 Bairro de Bela Vista, Lote 023, Quadra 141, medindo 8,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, 30,00 metros do lado esquerdo e 8,00 metros de fundo, perfazendo uma área total de 240,00 m<sup>2</sup> (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente: Rua Fortunato Carneiro nº 966 - Bela Vista  
L.Direito. Edson Alves da Cruz  
L.Esquerdo. Adalton Barbosa Lima  
Fundos: Antonio Silva Amorim

**ART. 2º** - A presente DOAÇÃO; será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1201/94, de 29 de março de 1994.

**ART. 3º** - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de junho de 1996.

  
WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE  
Prefeito Municipal